ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar a análise da demanda apresentada pela Secretaria de Administração pelo Processo Digital nº 18.275/2025 solicitando solução para demanda de empresas especializadas para a prestação dos serviços de conserto, vulcanização e recapagem de pneus, bem como para a lavação da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Fraiburgo,

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Portando, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e da outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de serviços de borracharia, recapagens e lavação da frota é uma necessidade contínua e imprescindível para garantir o pleno funcionamento, conservação e segurança dos veículos que compõem a frota desta instituição. A frota veicular é amplamente utilizada para a execução de atividades operacionais, administrativas e logísticas, sendo essencial para o transporte de servidores, materiais, equipamentos e para o atendimento às demandas internas e externas. Com o uso frequente e intenso dos veículos, é natural o desgaste de pneus, acúmulo de sujeiras e a necessidade de manutenções preventivas e

corretivas, especialmente em componentes que afetam diretamente a segurança, como os sistemas de rodagem.

Os serviços de borracharia e recapagem são fundamentais para manter os pneus em condições adequadas de uso, prevenindo acidentes, aumentando a vida útil dos pneus e reduzindo custos com substituições constantes. A recapagem, quando bem executada, proporciona um reaproveitamento eficiente das carcaças, contribuindo para a sustentabilidade e economia dos recursos públicos. Já a borracharia permite consertos rápidos e eficazes, como a correção de furos, calibragem adequada e balanceamento dos pneus.

Além disso, a lavação periódica dos veículos é essencial para manter a higiene, boa apresentação e conservação da frota, especialmente em veículos que circulam em ambientes com alta exposição a poeira, lama, resíduos ou outros contaminantes. A limpeza contribui também para evitar o desgaste prematuro de componentes, corrosões e a proliferação de agentes nocivos à saúde dos usuários. Ressalta-se que a contratação desses serviços deve ser feita com empresas especializadas, que possuam estrutura, equipamentos e pessoal qualificado para atender às especificidades dos diferentes tipos de veículos da frota, como automóveis, utilitários, caminhões e ônibus.

Dessa forma, a contratação desses serviços visa assegurar maior eficiência na gestão da frota, promovendo a segurança dos usuários, o cumprimento das normas de manutenção preventiva e corretiva, e a economicidade na administração pública. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica e necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição, bem como a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, pautado no princípio da eficiência e da economicidade contidos na Constituição Federal, buscou-se alternativas visando tornar mais eficiente a gestão da frota.

Para Moraes (2003)[1]

> "o princípio da Eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, **primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.**" (grifo nosso)

Relacionado com essa regra está o princípio da economicidade que representa a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Nesse sentido, a busca pela melhor utilização dos recursos públicos faz com que o princípio da eficiência se aproxime muito da noção de economicidade, ou seja, da consecução do menor custo versus benefício no trabalho da administração pública, evitando o desperdício de dinheiro público. É exatamente neste contexto que o Gerenciamento da Frota está inserido. A administração pública deve ter preocupação com a manutenção da frota, visto que são adquiridos com recursos públicos oriundos da sociedade e é dever do agente empregá-los da melhor forma.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

1 MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13° Ed São Paulo: Atlas, 2003.

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

> "O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária".

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para suprir a demanda de manutenção da frota de veículos do Município de Fraiburgo, é essencial realizar um levantamento de mercado detalhado. Abaixo, são detalhadas as principais opções que serão estudadas:

1 – Utilização do Contrato com a MaxiFrota;

2 – Implementação/expansão da borracharia, criação de posto de lavação;

3 – Credenciamento de Borracharias, recapadoras e postos de lavação;

4 – Utilização de pregão para contratação dos serviços.

4.2 – ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

A frota de veículos do Município desempenha papel fundamental no atendimento das mais diversas demandas da administração pública, abrangendo áreas essenciais como saúde, educação, obras, assistência social, transporte escolar, vigilância sanitária, coleta de lixo, entre outros serviços que exigem deslocamentos constantes e atuação direta em campo. Considerando o uso intenso e contínuo dos veículos, torna-se indispensável garantir a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com especial atenção aos pneus, sistema de rodagem e à limpeza adequada de toda a frota.

Nesse contexto, a contratação de serviços de borracharia, recapagem e lavação se mostra necessária e urgente, pois visa assegurar a segurança dos motoristas, servidores e usuários transportados, além de preservar a vida útil dos veículos e reduzir custos com manutenções emergenciais ou substituições precoces. Os serviços de borracharia são fundamentais para a realização de consertos, troca e calibragem de pneus, garantindo o bom desempenho dos veículos, sobretudo em terrenos irregulares ou de difícil acesso, comuns em áreas rurais e em obras municipais. Já a recapagem permite o reaproveitamento de pneus, desde que suas carcaças estejam em boas condições, o que gera economia significativa aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que contribui para práticas mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

A lavação da frota, por sua vez, vai além da questão estética. A limpeza adequada dos veículos contribui para a conservação da pintura, remoção de detritos que podem causar danos à lataria ou aos sistemas mecânicos, e melhora a higiene interna, especialmente em veículos utilizados na área da saúde e no transporte de passageiros. A manutenção da limpeza também é uma exigência legal e sanitária em determinadas circunstâncias, além de reforçar a imagem institucional do Município perante a população.

Atualmente, as instalações existentes são limitadas e restritas apenas ao atendimento de situações emergenciais, como pequenos reparos em pneus que comprometam o uso imediato dos veículos. Não há espaço físico, equipamentos específicos, nem equipe técnica qualificada para executar, de forma contínua e sistemática, os serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados a pneus, muito menos os procedimentos de recapagem, que exigem maquinário especializado e técnicas específicas. Da mesma forma, o Município não possui instalações apropriadas para a lavagem completa e regular dos veículos da frota, o que compromete a conservação, higiene e a boa apresentação dos mesmos. Diante dessa limitação estrutural, a contratação de empresas especializadas se torna imprescindível para garantir a manutenção adequada da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e usuários, e a preservação do patrimônio público.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de borracharia, recapagem e lavação da frota municipal como medida essencial para a continuidade dos serviços públicos, promoção da segurança viária, economia de recursos públicos e preservação do patrimônio do Município.

Solução 1: Contrato com o Sistema MaxiFrota

Considerando as necessidades constantes de manutenção da frota municipal de Fraiburgo, especialmente nos serviços relacionados a consertos de pneus, recapagens e lavação dos veículos, e diante da atual limitação da estrutura interna da Prefeitura para a execução dessas atividades de forma contínua e eficiente, surge como alternativa a contratação do sistema MaxiFrota. Trata-se de uma plataforma especializada em gestão e controle de serviços de manutenção veicular, amplamente utilizada por entes públicos e privados, que permite o credenciamento de prestadores de serviços locais e regionais para atendimento da frota conforme a demanda. A utilização do sistema MaxiFrota possibilita agilidade, rastreabilidade e controle nos processos de manutenção, oferecendo transparência nos gastos, otimização dos recursos públicos e melhoria na gestão da frota. Por meio desse sistema, o Município poderá acessar uma rede de prestadores autorizados para serviços de borracharia, recapagem e lavação, com pagamento centralizado e relatórios detalhados de cada atendimento. Dessa forma, a adesão ao sistema MaxiFrota representa uma solução moderna e eficaz para suprir as demandas atuais da frota municipal de Fraiburgo, assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e controle operacional.

Solução 2: Implementação/expansão da borracharia, criação de posto de lavação internamente;

Atualmente, o Município conta apenas com uma borracharia básica, voltada exclusivamente para atendimentos emergenciais, sem capacidade operacional para atender toda a demanda de forma preventiva e contínua. Nesse cenário, propõe-se a ampliação dessa estrutura com a implantação de uma borracharia completa, devidamente equipada e com equipe capacitada, capaz de realizar serviços de conserto, manutenção e troca de pneus com maior agilidade e eficiência.

Além disso, estuda-se a criação de uma recapadora própria, o que permitiria ao Município realizar internamente o reaproveitamento de carcaças de pneus em boas condições, reduzindo significativamente os custos com a aquisição de pneus novos e promovendo uma gestão mais sustentável dos recursos públicos. A recapagem, quando bem executada, aumenta a vida útil dos pneus e contribui para a economia a médio e longo prazo.

Também está em análise a viabilidade da implantação de um posto de lavação municipal, com estrutura adequada para a limpeza interna e externa de todos os veículos da frota, garantindo melhores condições de conservação, higiene e apresentação, especialmente nos veículos que prestam serviços essenciais à população, como ambulâncias, ônibus escolares e viaturas do setor de obras.

A implementação dessas estruturas demandaria investimentos iniciais em infraestrutura, equipamentos e pessoal qualificado, mas representa uma alternativa estratégica para aumentar a autonomia da gestão da frota, reduzir a dependência de serviços terceirizados, otimizar os recursos públicos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Estudos técnicos e orçamentários mais detalhados serão necessários para avaliar a viabilidade completa do projeto, mas a proposta demonstra potencial para trazer ganhos operacionais e financeiros importantes para o Município de Fraiburgo.

Solução 3: Credenciamento de empresas do ramo;

O credenciamento permitiria ao Município contar com uma rede de prestadores de serviços previamente habilitados, aptos a atender conforme a necessidade, com agilidade e qualidade, respeitando os critérios técnicos e legais estabelecidos pela Administração Pública. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na contratação, descentraliza o atendimento da frota e garante que diferentes fornecedores possam ser acionados de forma ágil, de acordo com a localização, urgência e tipo de serviço necessário.

Além disso, o credenciamento amplia a concorrência e fomenta a participação de empresas locais e regionais, fortalecendo a economia do município e gerando oportunidades para o setor privado. No caso dos serviços de borracharia e recapagem, a medida contribuiria para manter os veículos em condições ideais de segurança e desempenho, enquanto o credenciamento de lavações garantiria a conservação e a higiene dos veículos, especialmente os utilizados em áreas sensíveis como saúde, educação e transporte escolar.

Diante da ausência de estrutura interna suficiente para atender toda a frota municipal e da necessidade de manter os serviços públicos em pleno funcionamento, o credenciamento surge como uma solução estratégica, permitindo mais eficiência na gestão da frota, controle de qualidade nos serviços prestados e economicidade nos gastos públicos. A proposta será objeto de estudo técnico e jurídico para viabilização, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

A solução consiste na distribuição entre os CREDENCIADOS em sistema de rodízio e distribuição igualitária dos serviços entre as empresas credenciadas.

Solução 4: Contratação de Serviços de terceiros para mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de todos veículos da Frota por Pregão Eletrônico

A possibilidade de realizar a contratação de serviços de terceiros, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Essa modalidade é amplamente reconhecida por sua transparência, celeridade e economicidade, além de permitir a ampla concorrência entre fornecedores. A contratação visa atender de forma eficiente e contínua as demandas relacionadas aos serviços de consertos de pneus, recapagens e lavação dos veículos, garantindo que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso para a prestação de serviços públicos essenciais em áreas como saúde, educação, obras, transporte e assistência social.

A terceirização desses serviços por meio de licitação permitirá ao Município contar com empresas devidamente habilitadas, que possuam infraestrutura, equipamentos e pessoal técnico qualificado para atender os diferentes tipos de veículos e necessidades específicas de cada secretaria. A inclusão de peças no contrato também assegura maior agilidade nos reparos, evitando a necessidade de processos paralelos de aquisição e reduzindo o tempo de inatividade dos veículos. Além disso, os serviços de lavação e higienização garantirão melhores condições de conservação e apresentação da frota, especialmente para os veículos de transporte coletivo, ambulâncias e veículos oficiais.

Com essa medida, o Município busca otimizar a gestão da frota pública, garantir a continuidade dos serviços prestados à população e assegurar o uso racional dos recursos públicos, sempre pautado nos princípios da legalidade, eficiência e transparência. O processo será conduzido conforme a legislação vigente, com a elaboração de termo de referência detalhado, que contemple as necessidades específicas da administração e assegure a prestação de serviços de qualidade.

4.2.2. Da escolha da solução

Considerando as necessidades operacionais da frota municipal de Fraiburgo e os desafios enfrentados na manutenção constante dos veículos, justifica-se a adoção do sistema de **credenciamento de empresas especializadas** como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de **conserto e recapagem de pneus, bem como lavação da frota**. Após análise das alternativas disponíveis, incluindo a utilização do sistema MaxiFrota, a execução dos serviços por estrutura interna do Município e a realização de Pregão Eletrônico, verificou-se que o credenciamento apresenta vantagens operacionais, financeiras e legais mais compatíveis com a realidade e a demanda local.

A opção pelo MaxiFrota, embora ofereça controle centralizado, e acesso, a rede conveniada, envolve custos administrativos adicionais, dependência de plataforma privada, limitações de cobertura regional e maior complexidade de gestão contratual. Além disso, a realidade de Fraiburgo, com empresas locais aptas a prestar os serviços de forma direta, torna desnecessária a mediação de um sistema terceirizado como esse.

Quanto à **execução interna dos serviços**, trata-se de uma alternativa inviável no momento, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipe técnica suficiente ou equipamentos compatíveis para realizar, de forma eficiente e regular, serviços especializados como recapagem de pneus e lavagem completa da frota. A implementação dessa estrutura exigiria investimentos significativos e tempo considerável de implantação, o que inviabiliza essa solução a curto prazo.

Já a opção pelo **Pregão Eletrônico**, apesar de adequada para a aquisição de bens e serviços de forma pontual, apresenta limitações para a natureza rotineira e variável dos serviços de manutenção veicular. O pregão exige planejamento rigoroso de quantidades e escopo fechado, o que é incompatível com a imprevisibilidade de demandas emergenciais, lavagens periódicas e recapagens, que variam conforme o uso da frota e as condições das vias públicas. E ainda limitaria o número de fornecedores por ramo de atividade.

Dessa forma, o **credenciamento de empresas locais e regionais** se mostra como a alternativa mais flexível, ágil e eficiente, permitindo que a Administração possa acionar os prestadores conforme a demanda real, com base em preços previamente estabelecidos e condições técnicas padronizadas. O modelo ainda fomenta o comércio local, estimula a competitividade e permite controle rigoroso da execução dos serviços, por meio de ordens de serviço e relatórios de atendimento. Assim, o credenciamento atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, mostrando-se a solução mais adequada para a manutenção da frota municipal de Fraiburgo.

4.6.3. Da escolha da modalidade

Haja vista tratar-se de serviço em que se mostra vantajoso para Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas é possível a realização de um credenciamento, seguindo o disposto na lei 14.133/2021 que assim dispõem:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação
>
> I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A utilização do credenciamento oferece ainda maior flexibilidade, permitindo que a administração pública direcione as demandas para os fornecedores mais adequados a cada situação específica, o que é especialmente relevante em um contexto onde a frota municipal possui uma variedade de veículos, cada um com necessidades de manutenção distintas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demostrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Desta forma, não será exigido comprovação de índice Econômicos no futuro edital a justificativa se dá em virtude do credenciamento de empresas para a manutenção desses itens da frota não envolve, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes. A contratação tem um caráter de prestação de serviço contínuo e de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das empresas em prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Para garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços contratados por meio de credenciamento, é fundamental que as empresas interessadas em prestar serviços de **conserto de pneus, recapagens e lavação da frota municipal**, incluindo **veículos leves, pesados e máquinas diversas**, possuam **capacidade técnica mínima comprovada**. Essa exigência se justifica pela diversidade e complexidade da frota do Município de Fraiburgo, que inclui desde automóveis e utilitários até caminhões, ônibus e equipamentos pesados utilizados nas áreas de obras, agricultura e serviços urbanos.

Nesse sentido, as empresas credenciadas deverão comprovar, no momento do credenciamento, que dispõem de estrutura física adequada, equipamentos compatíveis com os serviços propostos, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução dos respectivos serviços. Para os **consertos de pneus e recapagens**, será exigido que a empresa possua equipamentos como desmontadoras, balanceadoras, calibradores, prensas de recapagem (quando aplicável), além de condições adequadas para armazenamento e manuseio dos pneus. Já no caso da **lavação de veículos**, será necessário apresentar instalações adequadas com sistema de captação e descarte de resíduos, equipamentos de alta pressão, produtos específicos para limpeza automotiva e, especialmente, capacidade para realizar a limpeza de **máquinas pesadas**, o que demanda espaço físico apropriado e maior robustez nos equipamentos utilizados.

A exigência de capacidade técnica mínima visa assegurar que os serviços contratados sejam executados dentro dos padrões de segurança e qualidade, esperados pela Administração, evitando retrabalhos, desperdícios de recursos públicos e comprometimento da frota municipal. Dessa forma, o credenciamento priorizará

empresas que, de forma comprovada, estejam aptas a atender prontamente as demandas do Município, com eficiência, responsabilidade e conformidade às normas técnicas e ambientais vigentes.

O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NAS DEPENDÊNCIAS da Licitante credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange, a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico, como declarado.

Os serviços contratados deverão estar estabelecidos dentro do Município (exceto para os itens de recapagens, pois o município não possui o mínimo de empresas prestadoras destes serviços). A contratação de empresas sediadas no próprio município para a prestação de serviços de borracharia e lavagem da frota justifica-se, primeiramente, pela necessidade de garantir maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos. A proximidade geográfica permite atendimento mais rápido em situações emergenciais, como troca ou reparo de pneus, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e evitando prejuízos à execução das atividades institucionais. Além disso, a lavagem frequente da frota, quando realizada por empresas locais, possibilita melhor controle da manutenção preventiva, contribuindo para a conservação dos veículos e aumento de sua vida útil. Ressalta-se também que a contratação de empresas sediadas no município reduz custos indiretos, como deslocamentos longos, consumo excessivo de combustível e desgaste desnecessário dos veículos. Outro ponto relevante é o fortalecimento da economia local, uma vez que a administração pública, ao priorizar fornecedores locais, fomenta a geração de empregos e renda no próprio município, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e do interesse público. Ademais, a facilidade de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços é ampliada, permitindo maior controle da qualidade, cumprimento de prazos e adequação às exigências contratuais. Por fim, a escolha de empresas locais está alinhada aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a administração pública, demonstrando-se a opção mais vantajosa para o atendimento das necessidades da frota municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução propõe a adoção do modelo de credenciamento de empresas especializadas nos serviços de conserto de pneus, recapagens e lavação da frota municipal, como forma de garantir a manutenção contínua, eficiente e segura dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Fraiburgo. Essa frota atende a diversas secretarias e setores, como saúde, educação, obras, assistência social e transporte escolar, e inclui desde veículos leves e utilitários até caminhões e máquinas pesadas. Devido à diversidade e ao uso intensivo desses veículos, é indispensável manter uma estrutura de atendimento que permita a rápida execução de serviços corretivos e preventivos, especialmente aqueles relacionados a pneus e limpeza, que afetam diretamente a segurança, o desempenho e a conservação dos veículos.

O modelo de credenciamento permite a habilitação de múltiplos prestadores, previamente qualificados, que poderão ser acionados conforme a necessidade, de forma

descentralizada, com preços tabelados e dentro dos critérios técnicos definidos no edital. Com isso, o Município ganha agilidade no atendimento, evita a burocracia de processos licitatórios recorrentes e garante flexibilidade, frente à variação de demandas. A solução também incentiva a **participação de empresas locais e regionais**, fortalecendo a economia e aumentando a competitividade.

As empresas credenciadas deverão comprovar capacidade técnica mínima para atender veículos de diversos portes, incluindo máquinas pesadas, e apresentar estrutura adequada para realizar os serviços com qualidade, segurança e respeito às normas ambientais. A prestação será controlada por meio de ordens de serviço e relatórios de execução, permitindo à Administração acompanhar o desempenho dos prestadores e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

Essa solução busca conciliar eficiência operacional, economicidade e transparência, assegurando que a frota municipal permaneça em plenas condições de uso, com menor tempo de inatividade e melhor qualidade nos serviços prestados à população. Com o credenciamento, o Município estrutura uma rede de atendimento técnico confiável, com controle administrativo eficaz e capacidade de resposta imediata às demandas, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

6.2 Execução dos Serviços

6.2.1. Para os serviços de **consertos de pneus**, sendo, com o atendimento na sede do credenciado, com o recebimento do pneu enviado pelo município, ou através de solicitação de socorro, para esse atendimento o credenciado dará prioridade para atendimento. **Para esses serviços, as credenciadas deverão estarem sediadas no município de Fraiburgo.**

6.2.1.1 - No caso de solicitação de socorro, a borracharia da vez que não possuir veículo para atendimento, poderá repassar o atendimento para o próximo credenciado.

6.2.2. Para **recapagens**, a credenciada deverá retirar as carcaças dos pneus na sede da secretaria solicitante, e posterior devolução dos pneus recapados.

6.2.2.1. Ao receber a autorização de fornecimento, a credenciada terá o **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para fazer a retirada das carcaças e **mais 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos pneus recapados.** Fica a cargo da credenciada a análise das carcaças.

6.2.3. Para a **lavação de veículos e máquinas**, poderá o município se encarregar de levar e buscar o veículo/máquinas até a sede da credenciada, caso contrário ficara a cargo da credenciada fazer a retirada e devolução do veículo máquina até a secretaria solicitante, sem nenhum ônus ao município. Para este serviço a credenciada deverá estar sediada no Município.

6.2.3.1. É de inteira responsabilidade da credenciada suportar os custos decorrentes da remoção do veículo até a sua sede, seja através de funcionário que retire o veículo ou ainda através de guincho ou outro veículo permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para transporte de veículos, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos itens da frota, devendo possuir para tanto, estrutura adequada para atendimento dos veículos previstos nesta licitação.

6.2.4. A demanda dos serviços será distribuída entre os CREDENCIADOS em sistema de rodízio e obedecerá, a Ordem Cronológica de credenciados.

6.2.4.1. Caso haja mais que uma empresa credenciada para cada serviço, o departamento de frotas do município, controlará o sistema de rodízio, avisando e convocando as empresas credenciadas das solicitações.

6.2.4.2. Caso a empresa credenciada se recuse a prestar os serviços ao qual for solicitado, ela será reposicionada, ficando atrás das demais empresas credenciadas. Esta recusa deverá ser documentada e assinada.

6.2.4.3. A quantidade de serviços será distribuída de forma igualitária entre as empresas credenciadas.

6.2.5. Os veículos, máquinas e equipamentos contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste estudo, salientando que serve somente como base, pois existem vários itens da frota que não se encaixam em nenhum serviço aqui descrito.

6.2.6. Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nos veículos, máquinas e equipamentos descritos em cada categoria (Anexo I), em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários

6.2.7. A credenciada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a retirada e entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.2.8. Caso se constate má-fé, bem como quaisquer outras tentativas de burlar as regras do Edital, de enganar a Administração, favorecer-se ilicitamente, a empresa será descredenciada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais que couberem.

6.4 Das obrigações:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Município, através do recebimento da Ordem de Serviço e Ordem de Compra;
- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- Transportar com segurança, com pessoal devidamente habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua sede e ou retorno a secretaria solicitante, os veículos do Município destinados a lavação;

- Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço e ou na retirada e entrega dos veículos/máquinas, inclusive perante terceiros;
- Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;
- Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos no transporte dos mesmos, garantindo que qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros será reparado pela empresa credenciada sem ônus ao município.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.5. Da vigência

O edital de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e o contrato deles decorrentes até o prazo do limite legal previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021, utilizando-se para fins de reajuste dos lotes e itens o índice do INPC, ou, na ausência deste, outro índice aplicável.

7. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. Pesquisa de Preços

Para elaboração deste estudo preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa junto a fornecedores locais.

Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

> "I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

Em analise a contratações de outros Município, foi identificado que diversos órgão se utilizam do credenciamento para atender a demanda de manutenções dos veículos, serviços de borracharia, recapagens e lavação.

Após planilhar todos os valores, optou-se por desconsiderar alguns valores como menores e maiores utilizando a mediana, em atendimento ao § 3º do Art 6º do Decreto Municipal 0175/2021 onde os preços coletados devem ser analisados de forma critica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

A planilha com dados completos está em anexo a este estudo e os quantitativos e valores médios pode ser visualizada nas tabelas abaixo:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA				MEDIANA	TOTAL
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	12	SER	CONSERTO DE PNEU – MOTOCICLETAS	30,00	360,00
2	400	SER	CONSERTO DE PNEU – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS LEVES	25,00	10.000,00
3	50	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS LEVES	80,00	4.000,00
4	200	SER	CONSERTO DE PNEU – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)	44,32	8.864,00
5	50	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)	135,00	6.750,00
6	100	SER	CONSERTO DE PNEU - VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO	50,14	5.014,00
7	80	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO	190,00	15.200,00
8	50	SER	CONSERTO PNEU DIANTEIRO - MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)	70,65	3.532,50

9	30	SER	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO - MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)	335,00	10.050,00
10	60	SER	CONSERTO PNEU TRASEIRO - MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)	120,00	7.200,00
11	30	SER	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO - MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)	474,50	14.235,00
12	60	SER	CONSERTO PNEU DIANTEIRO - RETRO, MOTONIVELADORA, ROLO, PÁ CARREGADEIRA E MINI CARREGADEIRA	150,00	9.000,00
13	30	SER	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO - RETRO, MOTONIVELADORA, ROLO, PÁ CARREGADEIRA E MINI CARREGADEIRA	370,00	11.100,00
14	30	SER	CONSERTO PNEU TRASEIRO - RETRO, MOTONIVELADORA, ROLO, PÁ CARREGADEIRA E MINI CARREGADEIRA	140,00	4.200,00
15	30	SER	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO - RETRO, MOTONIVELADORA, ROLO, PÁ CARREGADEIRA E MINI CARREGADEIRA	600,00	18.000,00
16	200	SER	MONTAGEM/DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEU – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	40,00	8.000,00
17	220	SER	MONTAGEM/DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEU – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)	72,50	15.950,00
18	210	SER	MONTAGEM/DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEU – VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO	100,00	21.000,00
19	1500	KM	SERVIÇO DE SOCORRO – PNEU FURADO	4,00	6.000,00
TOTAL BORRACHARIA					178.455,50

RECAPAGENS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$)
20	12	SER	PNEU 225/75 R16 MISTO	400,00	4.800,00
21	30	SER	PNEU 215/75 R 17,5 MISTO	425,00	12.750,00
22	35	SER	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	450,00	15.750,00
23	20	SER	PNEU 235/75 R17,5 MISTO	450,00	9.000,00
24	30	SER	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO	450,00	13.500,00
25	40	SER	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	600,00	24.000,00
26	35	SER	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	700,00	24.500,00
27	40	SER	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	850,00	34.000,00
28	12	SER	PNEU 12 – 16.5 / 10 – 16.5	750,00	9.000,00
29	14	SER	PNEU 12.4 - 24	1250,00	17.500,00
30	8	SER	PNEU 14.9 – 24	1760,00	14.080,00
31	8	SER	PNEU 14.9 – 28	1800,00	14.400,00
32	20	SER	PNEU 18.4 – 30	2200,00	44.000,00
33	8	SER	PNEU 18.4 – 34	2499,50	19.996,00
34	15	SER	PNEU 12.5/80 R 18	1068,00	16.020,00
35	18	SER	PNEU 17.5 – 25	2375,00	42.750,00
36	12	SER	PNEU 19.5L – 24	2000,00	24.000,00
37	20	SER	PNEU 1400 – 24	1775,00	35.500,00
38	6	SER	PNEU 23.1 – 26	4200,00	25.200,00
TOTAL RECAPAGENS					400.746,00

LAVAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$)
39	80	SER	LAVAÇÃO DE MOTOCICLETAS	35,00	2.800,00
40	1500	SER	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	70,00	105.000,00
41	700	SER	LAVAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VANS	117,08	81.956,00
42	200	SER	LAVAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES PEQUENOS E MÁQUINAS LEVES	256,58	51.316,00

43	100	SER	LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES	350,00	35.000,00
TOTAL LAVAÇÃO					276.072,00
TOTAL ESTIMADO					855.273,50

O valor estimado da futura contratação é de **R$ 855.273,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do quantitativo da despesa para o período de doze meses de borracharia, recapagem de pneus e lavação de frota, será aberto para as secretarias estimarem suas demandas.

8.2. Todavia, tal quantitativo não vincula a secretaria à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência para presente estudo.

8.3. Posterior a este estudo, deverá ser levantado a demanda total estimada para 12 (doze) meses de todas as secretarias, Fundos, Fundações e Autarquia de modo a evidenciar a demanda total para abertura do edital.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A justificativa para o não parcelamento dos serviços de borracharia, recapagem de pneus e lavação de frota do Município de Fraiburgo fundamenta-se na necessidade de garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos. Tais serviços possuem natureza contínua, operacional e interdependente, sendo diretamente relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, utilizada em áreas essenciais como saúde, educação, obras e serviços urbanos.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a padronização da execução, dificultar o controle administrativo, aumentar custos operacionais e gerar riscos de descontinuidade dos atendimentos. Além disso, a contratação unificada permite melhor gestão logística, maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais e redução de deslocamentos, contribuindo para a otimização do tempo e dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que o mercado local apresenta capacidade técnica e operacional para atender ao objeto de forma integral, não havendo prejuízo à competitividade do certame. Ao contrário, a contratação conjunta favorece a obtenção de melhores condições comerciais, preços mais vantajosos e maior responsabilidade contratual por parte da empresa vencedora.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da boa gestão dos recursos municipais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de borracharia, recapagem de pneus e lavação de frota, o Município de Fraiburgo pretende assegurar a manutenção adequada, segura e contínua de sua frota de veículos e máquinas. Os resultados esperados incluem a redução de falhas mecânicas, o aumento da vida útil dos pneus e a melhoria das

condições de uso dos veículos, refletindo diretamente na segurança dos servidores e da população atendida.

Busca-se também maior disponibilidade da frota para o atendimento das demandas das secretarias municipais, especialmente nas áreas essenciais como saúde, educação, obras e serviços urbanos. A recapagem de pneus permitirá economia de recursos públicos, ao reduzir a necessidade de aquisição de pneus novos, sem prejuízo à qualidade e ao desempenho.

A borracharia garantirá atendimentos rápidos e eficientes, minimizando o tempo de veículos parados. Já a lavação periódica contribuirá para a conservação dos bens públicos, prevenção de corrosão e melhor imagem institucional do Município. De forma geral, pretende-se alcançar maior eficiência operacional, redução de custos de manutenção, melhor planejamento da frota e uso responsável dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Fraiburgo.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração do contrato

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Abertura do edital de Credenciamento em todas suas etapas;
2. Vistoria nas dependências;
3. Contrato assinado e publicado.

11.2. Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Responsável pelo departamento de Frotas fará listagem das empresas credenciadas por categoria;
3. Verificação quanto a Ordem de Classificação para abertura de chamado;
4. Recebimento e aprovação do orçamento;
5. Emissão da Ordem de Compra;
6. Definição dos servidores que farão acompanhamento dos serviços;
7. Recebimento dos serviços prestados e ateste da conformidade.

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme

requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente, com o objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

As credenciadas deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

As credenciadas deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Como os serviços constantes nesse estudo geram materiais que prejudicam a natureza, como carcaças de pneus, resíduos de borracha e óleo, neste sentido é de grande importância a observação que as credenciadas possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos

adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos reservatórios próprios destinados à Coleta Seletiva.

Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

As credenciadas deverão zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços (Borracharia, lavagem e recapagem de pneus) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços deste Município, conclui-se pela viabilidade para a realização de nova contratação por meio do Credenciamento.

Salienta-se que o presente estudo apresenta solução para possível atendimento da demanda, não possuindo caráter decisório, cabendo ao Gestor em seu juízo discricionário a decisão de adesão ou não, da alternativa suscitada.

Desta forma, encaminha-se presente estudo para análise da Autoridade competente, em havendo aprovação encaminha-se para levantamento da demanda, estimativa do valor junto a fornecedores locais e elaboração do Termo de Referência.

Fraiburgo(SC), 16 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN VOCKES
Data: 02/02/2026 14:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Willian Vockes
Assistente Administrativo
Matrícula 16.216

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

ANEXO I

Relação dos veículos da Frota

VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
273	MKI9D22	AGROPECUÁRIA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013/2013
285	MMA4H63	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	GOL GIV	2013/2014
	QJJ9458	APAE	FIAT	MOBI LIKE	2018/2019
	GCW8D16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2020/2021
	ILQ6832	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	PALIO FIRE	2004/2004
269	MJI0G55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2012/2012
277	MLA0E43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	LOGAN EXP 16 HP	2013/2013
300	MDB8A29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE TL MB	2014/2015
306	QHL7A16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE CL MB	2015/2016
309	QIF0F65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	MOBI LIKE	2016/2017
330	QIN9G67	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	LOGAN DYN 16 SCE	2017/2018
364	QJZ6832	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2019/2019
	RDZ1E13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2020/2020
4095	RYX0B85	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2024/2025
4097	RYX7D36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024/2024
297	OKH1I34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	VW	GOL TL MB	2014/2015
AAT-105	MIO2186	FUNREBOM	RENAULT	SYMBOL PR1616Y	2011/2011
AAT-314	QIA2793	FUNREBOM	FORD	KA SE 1.0 HA B	2016/2017
ATP-405	RAJ2I57	FUNREBOM	FORD	KA SE PLUS 1.5 SD C	2019/2020

ATP-441 - 4049	RXR7E85	FUNREBOM	CHEVROLET	TRACKER T A PR	2022/2023
252	MIA7291	GABINETE DO PREFEITO	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2011/2011
329	QIH7907	GABINETE DO PREFEITO	TOYOTA	COROLLA ALTISFLEX	2017/2018
210	MFX7739	INFRAESTRUTURA	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2008/2009
197	MGA7120	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007
282	MLL2493	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
272	MMD8B01	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013/2013
209	MFK7846	INFRAESTRUTURA	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008/2009
288	MKO2J94	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
203	MEM9627	INFRAESTRUTURA	GM	CLASSIC LIFE	2007/2008
287	MKO2I54	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
283	MLL2383	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013
	QIX5759	PROCON	VW	NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018
217	MFZ9815	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010
372	QJW2295	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019/2019
219	MEZ1364	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	GM	CLASSIC LIFE	2008/2008
	RXN4F67	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	CHEVROLET	ONIX 10TMT LT1	2021/2022
205	MEJ1553	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2008/2008
259	MJH3C37	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2011/2012
280	MLH9B83	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2013/2014
	REP4A21	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIAT	SIENA 1.4	2021/2021
4077	RXY7F40	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET	ONIX 10TAT LT1	2023/2023
	REI3G53	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMA	FIAT	SIENA 1.4	2020/2021
	MLN8C62	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CASA LAR	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2014/2014
	QID0813	SECRETARIA DE	CITROEN	AIRCROSS M	2016/2017

		ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR		FEEL	
	QIZ7A55	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ GESTÃO	FORD	KA SE 1.5 SD B	2018/2018
4034	RXT9F02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CASA LAR	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2022/2022
	QIU1661	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS	CHERY	QQ 1.0LOOK	2017/2018
	MJR0968	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO/CRAS	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2011/2012
	PBL2331	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO/CRAS	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	2018/2019
195	MBH0E12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	PARATI 1,6	2006/2006
298	MDB3A26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015
299	MML5E26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	VOYAGE CL MB	2014/2015
374	QJZ3675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.0 PLUS 1.5 SD C	2019/2020
373	QJZ4045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.5 SD C	2019/2020
375	QTM3244	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019/2020
387	RKX4D47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT PREMIR	2020/2021
202	MED7807	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2007/2008
279	MLH9053	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2013/2014
4068	RYD9I78	SECRETARIA DE FINANÇAS	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT LTZ	2022/2023
4096	RYX7D16	SECRETARIA DE FINANÇAS	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024/2024
275	MKQ8A72	AGROPECUÁRIA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013/2013
2741	MKK7752	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VW	KOMBI	2013/2013
293	MLY6154	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	STRADA WORKING	2014/2014
258	MIU8666	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VW	SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012
AR-105	QHK8022	FUNREBOM	FORD	RANGER XLT CD4 32	2015/2015
200	MDL2774	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2007/2007

206	MEB1105	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/2009
244	MHY9878	INFRAESTRUTURA	KIA	BONGO K2700 II 4X4 LB DC	2010/2011
254	MID2671	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011
276	MLA3I42	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013/2013
284	MLL2G43	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2013/2014
4064	RYE7F17	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2022/2023
268	MJK8J54	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	CHEVROLET	MONTANA LS	2012/2013
349	QJK9475	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	2018/2018
4075	RYE6G78	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2022/2023
220	MHE7165	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	MONTANA CONQUEST	2009/2010
255	MIN9484	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	S10 ADVANTAGE S	2011/2011
344	QIZ8923	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CHEVROLET	MONTANA LS 2	2018/2019
345	QJC7883	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CHEVROLET	MONTANA LS 2	2019/2019
4090	SXH0C72	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024/2024
4091	SXH0C82	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024/2024
	RAF7I24	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	CHEVROLET	MONTANA SPORT	2019/2020
221	MES4696	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	KOMBI	2008/2009
	MFU0D12	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	RENAULT	DUSTER 1.6 D 4X2	2014/2014
	RLC3H94	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO	CHEVROLET	MONTANA LS2	2021/2021
267	MJQ7953	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	Bongo HR 2.5 HDB tci diesel	2011/2012
4092	SXB7B03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT	FIORINO ENDURANCE	2024/2024

VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
	QJY9519	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	MASTER TCA MC CH	2018/2019
	RXX1B41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	M.BENZ	SPRINTER FURGÃO 416 LONGA ALTA	2022/2022
271	MKX1D96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER AMB RONTAN	2012/2013
323	QID5E18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER EURO AMB	2016/2017
	QJR9603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PEUGEOT	PANTNER ALLT A	2018/2019
	QJW2791	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA AMB	2018/2019
	RDV9F63	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	DUCATO MAIA AMB	2020/2020
	QJR3497	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU	M.BENZ	15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019
	RXY0F23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022/2023
ASU-284	QJY3812	FUNREBOM	IVECO	DAILY MARIMAR AMB	2018/2019
ASU-490 - 4056	RXW9F83	FUNREBOM	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2021/2022
4066	RYH0A27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	MERCEDES BENZ	Modelof	2022/2022
331	QIR5F07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA MIC	2017/2018
	RDU1G36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	M.BENZ	516 SPRINTER A3	2019/2020
	RDU3E86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	M.BENZ	516 SPRINTER A3	2019/2020
184	MCG1953	INFRAESTRUTURA	MARCOPOLO	VOLARE A5 ESMO	2004/2004
	QJO4190	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	RENAULT	MASTER TVAN	2018/2019

VEÍCULOS CAMINHÃO E ÔNIBUS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
3865	RXK6I16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MASCARELLO	GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	2021/2022

207	MEY3365	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008/2008
208	MEZ6255	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008/2008
227	MGS6629	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	INDUSCAR FOZ U	2009/2009
245	MID7998	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	vw	INDUSCAR FOZ U	2010/2011
300	QHE4I55	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2014
303	QHK5622	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AGRALE	MASCA G TRAMELAO	2015/2015
328	QIP8594	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	OF 1519 R.ORE	2017/2017
376	QJZ7875	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	2019/2020
377	RAH3277	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020
385	RDU3B86	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2020/2021
3867	RLP3E70	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS 15.190 ESC	2021/2022
4036	RLO2D24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	CAIO LO 916.ORE	2022/2023
249	MJS9789	AGROPECUÁRIA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011/2011
4033	RLH3D71	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	CONSTELLATION 26-280 CRM 6X4	2021/2022
ABTR-46	MKA4128	FUNREBOM	VOLVO	VM 260 4X2R	2011/2011
AT-52	QIZ6048	FUNREBOM	FORD	CARGO 2429 BL	2016/2017
264	MKG2H02	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011/2011
47	mai-9557.	INFRAESTRUTURA	MERCEDESBENZ	CAMINHÃO LK 1113	1984/1984
165	MCF3650	INFRAESTRUTURA	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO L 1318	1989/1989
248	MJS9769	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2010/2011
294	OKE2D54	INFRAESTRUTURA	MERCEDESBENZ	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4	2014/2014
321	QHV3969	INFRAESTRUTURA	IVECO	DAILY 70C17 CD	2016/2017
325	QIG4460	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2016/2017
324	QIG4H60	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2016/2017
4059	RXY2A26	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30 CAB CURTA	2022/2023
4060	RXY0F76	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30	2022/2023

				CAB CURTA	
	MKM6541	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	VW	13180 CNM	2011/2012
4048	RXT9A51	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 240E28 (HIDROJATEAMENTO)	2021/2022
4076	RAA0C70	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 170E21 ATTAC CC AR (TANQUE)	2022/2022
218	MFQ4B96	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	CAMINHÃO 26260	2008/2009
235	MII6354	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	IVECO	DAILY Y70C16 CS	2010/2010
4035	RXV7H63	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	IVECO	TECTOR 11-190 (VALETEIRO)	2022/2022

MÁQUINAS PESADAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
75	ZMT0006	AGROPECUÁRIA	FIATALLIS	TRATOR DE ESTEIRA FD 09	1994
78	ZMT0007	AGROPECUÁRIA	DYNAPAC	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CVR15 LP	1994
246	ZMT0014	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG170B	2010
289	ZMT0018	AGROPECUÁRIA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA CAT 416E	2013
392	ZMT0033	AGROPECUÁRIA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2020
4067	ZMT1100	AGROPECUÁRIA	MULLER	ROLO COMPACTADOR VAP 55	2022
4072	ZMT1104	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4073	ZMT1105	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4074	ZMT1106	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4037	ZMT-1079	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PLUS	TRATOR AGRICOLA PLUS 80 ROPS PKS	2022
4038	ZMT-1080	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	YANMAR	TRATOR SOLIS 90RX 4WD LAVOURA	2022
336	ZMT0013	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 4275/4	2017
241	ZMT0024	AGROPECUÁRIA PAT	MASSEY	TRATOR 4275/4	2010

		AGRÍCOLA	FERGUSON		
4030	ZMT0028	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	2016
355	ZMT0029	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
347	ZMT0030	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
240	ZMT1034	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR AGRICOLA MF291	2010
295	ZMT1096	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA MONTANA SOLIS 75 CV TRAÇÃO 4X4 Nº DE SÉRIE KDV346643W	2014
297		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4 SOLIS BRASIL 75HP 4CILINDROS Nº DE SÉRIE BZKDU475270 W COR AZUL	2016
296		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA MONTANA SOLIS 75 CV TRAÇÃO 4X4 Nº DE SÉRIE KDV346842W	2014
x		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TS7CR401153	2017
298	ZMT0003	INFRAESTRUTURA	SOLIS BRASIL 75	TRATOR AGRICOLA 4X4 75CV	1994
263	ZMT0016	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDAULICA PC200	2012
266	ZMT0017	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	W130 CARREGADEIRA	2012
290	ZMT0019	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150 SE-5, MOD B1971	2004
291	ZMT0020	INFRAESTRUTURA	CASE	845B MOTONIVELADORA	2013
299	ZMT0021	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG170B	2016

326	ZMT0022	INFRAESTRUTURA	XCMG	ROLO COMPACTADOR XS122PDBR	2016
327	ZMT0023	INFRAESTRUTURA	RANDOM	RETROESCAVADEIRA RD406STD TB	2016
1029	ZMT0027	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2014
247	ZMT1035	INFRAESTRUTURA	CCM	5030 BRITADOR MOVEL	2011
4031	ZMT1077	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2022
4032	ZMT1078	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2022
186	ZMT-0031	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	XCMG	RETROESCAVADEIRA XT870BR	2020
212	ZMT0010	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA LB90	2009
12	ZMT-0001	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	KOMATSU	D50	1980
1028	ZMT-0026	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	RANDOM	RETROESCAVADEIRA RD406STD TB	2014

IMPLEMENTOS AGRICOLAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
239	ZMT1052	AGROPECUÁRIA	PICCIN	GRADE AGRIC INT C REM GAICR16X26X6,00MM16 DISC	2008
4069	ZMT1101	AGROPECUÁRIA	IAC	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO DAS 6000	2022
4070	ZMT1102	AGROPECUÁRIA	METAL FREITAS	PERFURADOR DE SOLO PER 12	2022
4071	ZMT1103	AGROPECUÁRIA	TRITON	CARRETA AGRICOLA 10 TON	2022
4079	ZMT-1109	AGROPECUÁRIA	LUMECOLMED	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 6000TN	2023
4080	ZMT-1110	AGROPECUÁRIA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS, 4 ROLOS, 1 ROTOR	2023
4081	ZMT-1111	AGROPECUÁRIA	GAC	GRADE ARADORA GAC 270 1428	2023

4082	ZMT-1112	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
4083	ZMT-1113	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
x		AGROPECUÁRIA	AGRITECH LAVRARE	PERFURADOR DE SOLO AGRITECH LAVRARE MOD. PST/M COM EMBREAGEM E CARDAN	2012
1032	PMF 1032	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IAC	CARRETA AGRICOLA 6TON. BASCULANTE	
1040	PMF 1040	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	STABRA	ANCINHO ELEIRADOR DE FORRAGENS STABRA G/ROBAR 90	
1058	ZMT1037	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GIO IMPLEMENTOS	CARRETA AGRÍ□COLA 6TON HIDRÁ□ULICA BASCULANTE	2018
1073	ZMT1038	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1074	ZMT1039	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1075	ZMT1040	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1080	ZMT1041	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1081	ZMT1042	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
1082	ZMT1043	AGROPECUÁRIA PAT	PINHEIRO	COLHEDORA	2020

		AGRÍCOLA		DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	
1069	ZMT1044	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MEPEL	DISTRIBUIDOR ADUBO ORG/ÁGUA 6000L BOMBA 886718	2018
1071	ZMT1045	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1072	ZMT1046	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1077	ZMT1047	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1078	ZMT1048	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1056	ZMT1049	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PICCIN	GRADE NIVELADORA HIDR MOD GNDL32X22X4. 5MM ESP175MM	2018
1053	ZMT1050	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	SOLOMARQ	PULVERIZADOR 600L, BARRAS 12MT, MODELO PV600	2018
1039	ZMT1051	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	FINARDI	SEGADORA DE DISCO PARA FENAÇÃO(6), MODELO FD240	2015
1013	ZMT1053	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	METALURGICA FREITAS	CARRETA AGRICOLA 6 TON. BASC SIST. HIDRÃ□ULICO	2000
1035	ZMT1076	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IAC	DISTRIBUIDOR ADUBO/CALC 5.500KG	2014
4039	ZMT1081	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022
4040	ZMT1082	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022

4041	ZMT1083	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	2022
4042	ZMT1084	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4439	2022
4043	ZMT1085	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4440	2022
4044	ZMT1086	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 4443	2022
4045	ZMT1087	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 4444	2022
4046	ZMT1088	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	2022
4047	ZMT1089	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	2022
4088	ZMT1118	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS-CREMASCO-CUSTOM,950 CIII,12 FACAS,4 ROLOS,CAIXA E CARDAN.	2023
242		INFRAESTRUTURA	BOA MARCA	CARRETA AGRÍCOLA	
4089	ZMT1119	INFRAESTRUTURA	CASE	MINICARREGADEIRA(BOBCAT) COM IMPLEMENTOS VASSOURA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA COMPLETA	2023
222	ZMT-0011	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS		VTR 222 - MINI-CARREGADEIRA	2010
	EQU-000	SANEFRAI GERENCIAMENTO	LIPPEL	TRITURADOR	

	5	DE RESIDOS SÓLIDOS		DE MADEIRA	

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ROÇADEIRA, MOTOSSERAS ...)

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
231	EQU-0004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	HUSQVARNA	LGT2654 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2009
		FUNREBOM	HUSQVARNA	MOTOSSERA MOD 372XP	
		FUNREBOM	TEKNA	MOTOSSERA MOD CS25S120R	
		FUNREBOM	MS	MOTOSSERA MS 361 40 CM(1135-200-0438)	
		FUNREBOM	STIHL	MOTOSSERA MS 170	
	EQU-0003	FUNREBOM	HUSQVARNA	1842 CORTADOR GRAMA MLTH	
	EQU-0002	FUNREBOM	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	
1076	PMF1076	INFRAESTRUTURA	WM ELETRO TERMOTEC	CAPINADEIRA A FOGO ELETRONIC FIRE CF7000	2020
1070	PMF1070	INFRAESTRUTURA	TRITON	ROÇADEIRA ACOPLÁVEL EM TRATOR AGRICOLA	2017
4002	ZMT1059	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4003	ZMT1060	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4004	ZMT1061	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4006	ZMT1063	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4007	ZMT1064	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4008	ZMT1065	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4009	ZMT1066	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4000	ZMT1067	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA MODELO 327	2020

				LDX	
4001	ZMT1068	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA MODELO 525 LK	2020
4010	ZMT1069	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 350BT	2020
4011	ZMT1070	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 125 B	2020
4012	ZMT1071	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 372XP	2020
4013	ZMT1072	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 038	2020
4014	ZMT1073	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO MS260	2020
4015	ZMT1074	INFRAESTRUTURA	KAWASHIMA	ENXADA ROTATIVA A GASOLINA MODELO ER36	2020
4016	ZMT1075	INFRAESTRUTURA	STHIL	CORTADOR A DISCO GASOLINA MODELO TS 420	2020
997	ZPM0004	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
		SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HUSQVARNA	MOTOSERRA HUSQVARNA MOD. 236 16" COR LARANJA	2016
4062	ZMT1097	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	TOYAMA	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA TRACIONADO 65HP TOYAMA	
4063	ZMT1098	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	STIHL	Roçadeira STIHL Gasolina 2T - FS 220	
4065	ZMT1099	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	STIHL	Motoserra MS 170	
	EQU-0002	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	ROCADEIRA	
4052	ZMT1090	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VONDER	ROÇADEIRA	
4053	ZMT1091	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	NAGANO	ROÇADEIRA	

4054	ZMT1092	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO, CONCRETO E FERRO DA MARCA STIHL	2017
4055	ZMT1093	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO CONCRETO E FERRO COM DISCO DE CORTE ATÉ 14" MARCA STIHL MOD. TS420 2T	2016
4058	ZMT1095	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	Cortador de Piso Husqvarna FS 400 LV	

MOTOCICLETAS

FROTA	PLACA	SUBUNIDADE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
	QJE9H51	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR 160 BROS	2017/2018
394	RLH7J25	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2020/2021

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

<table>
<tr><td colspan="5">Secretaria:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Empresa Credenciada:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td></td><td>Hora de Entrada do Veículo</td><td></td><td>Atendente:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Área:</td><td colspan="3">() Manutenção Preventiva
() Manutenção Corretiva
() Serviços Mecânicos e Geral
() Serviços Elétricos
() Orçamento</td></tr>
<tr><td colspan="2">Veículo /Placa</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Marca/Modelo</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="5">Descrição da situação do Veículo (assinalar somente os itens que corresponde a situação do veículo)</td></tr>
<tr><td></td><td>Pneus:</td><td>Para-brisa:</td><td>Marcador de Combustível</td><td>Quilometragem :</td></tr>
<tr><td>() Manchado
() Riscado
() Amassado
() Outro (descrever qual situação)</td><td>() Novos
() Bom
() Regular
() Ruim</td><td>() Trincado
() Quebrado
() Normal</td><td>
</td><td>Observações:</td></tr>
</table>

Descrição da demanda imediata

Descrição aqui o fato ou situação que motiva a solicitação. Continuar no verso se necessário)

Responsáveis

Emitente da Solicitação de Atendimento	Representante da empresa: Recebi o veículo e a Solicitação de Atendimento conforme acima discriminados
Outras observações do Fiscal do Contrato:	

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL

HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL	HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL
01'	0,02	31'	0,52
02'	0,032	32'	0,53
03'	0,05	33'	0,55
04'	0,07	34'	0,57
05'	0,08	35'	0,58
06'	0,1	36'	0,6
07'	0,12	37'	0,62
08'	0,13	38'	0,63
09'	0,15	39'	0,65
10'	0,17	40'	0,67
11'	0,18	41'	0,68
12'	0,2	42'	0,7
13'	0,22	43'	0,72
14'	0,23	44'	0,73
15'	0,25	45'	0,75
16'	0,27	46'	0,77
17'	0,28	47'	0,78
18'	0,3	48'	0,8
19'	0,32	49'	0,82
20'	0,33	50'	0,83
21'	0,35	51'	0,85
22'	0,37	52'	0,87
23'	0,38	53'	0,88
24'	0,4	54'	0,9
25'	0,42	55'	0,92
26'	0,43	56'	0,93
27'	0,45	57'	0,95
28'	0,47	58'	0,97
29'	0,48	59'	0,98
30'	0,5	60'	1